CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DO LEGISLATIVO, DE10 de Abril de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa "Meu Registro Minha Vida" para beneficiários de doação de imóveis pelo município.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o "Meu Registro Minha Vida", para beneficiários do projeto de doação de imóveis do município.
- Art. 2°. O programa "Meu Registro Minha Vida" consiste na realização, pelo Poder Executivo Municipal, do registro dos imóveis doados pelo município, de forma gratuita aos beneficiários das doações.
- Art. 3º. Serão beneficiados pelo programa todos os cidadãos que receberam imóvel em doação realizada pelo Município.
- Art. 4°. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1° desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.
 - Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente